



**PREFEITURA DE CASTANHAL  
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/08/10349, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial SRP nº 081/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de vestuários e calçados, destinado a atender as necessidades do Centro de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Alzira Cely Cardoso” – CEAMCA da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global estimado de R\$ 154.377,44 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório foi DESERTO, visto que não houve o comparecimento de nenhuma licitante durante a sessão que aconteceu às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se FRACASSADO, não podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 13 de novembro de 2017

  
**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL  
Mauro Cazeiro Teixeira  
Coord. de Controle Interno**